



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº. 76.408.061/0001-54
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



PORTARIA Nº. 138/2016.

Súmula: Concede Férias Regulamentares e Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Sr. **SEBASTIÃO EGÍDIO LEITE**, Prefeito do Município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

ART. 1º. Conceder férias regulamentares de trinta (30) dias a cada período aquisitivo conquistado e não gozado, ao servidor efetivo Jair Aparecido Dela Coleta, procurador jurídico, Matrícula 0603-1, de 30/12/2016 a 28/01/2017 quanto ao período aquisitivo de 21/08/2012 a 20/08/2013; de 30/01/2017 a 28/02/2017 quanto ao período aquisitivo de 21/08/2013 a 20/08/2014; de 01/03/2017 a 30/03/2017 quanto ao período aquisitivo de 21/08/2014 a 20/08/2015 e de 31/03/2017 a 29/04/2017 quanto período aquisitivo de 21/08/2016 a 20/08/2016.

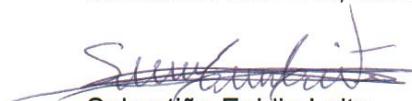
Parágrafo Único. Agende-se a inclusão do adicional de 1/3 (um terço) de cada período nos respectivos pagamentos com base na remuneração auferida.

ART. 2º. Conceder licença prêmio de 3 (três) meses ao mesmo servidor efetivo Jair Aparecido Dela Coleta, procurador jurídico, Matrícula 0603-1, conquistada no período laborado de 21/08/2002 a 20/08/2012 nos termos do artigo 101, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº. 90/97, a ser gozada no período de 01/05/2017 a 31/07/2017.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

ART. 4º. Registre-se, publique-se e comunique-se ao departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações na ficha funcional e folha de pagamento.

Jundiá do Sul – PR, em 30 de Novembro de 2016.


Sebastião Egídio Leite
Prefeito

PUBLICADO NO JORNAL
Folha Extra
de 01 de 12 de 2016
edição 1655
78 A